



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 51/2021

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º e 2º do art. 133 da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente propor Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 51/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

EMENDA

Fica modificado o Orçamento do Município, promovendo a inclusão de nova dotação orçamentária e a anulação parcial de dotação já existente nestes termos:

INCLUSÃO

Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Anchieta

Unidade: 07-Secretaria Mul. de Educação Função: 12-Educação Subfunção: 363-Ensino Profissional

Programa:123630017-Incentivo à qualificação profissional

Projeto/atividade: 1236300172.137- **Apoio e Incentivo do Ensino técnico e profissionalizante**

Fontes do Recurso: 15300000001- Royalties do Petróleo

Dotação Orçamentária- Valor para Inclusão:**R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais)

ANULAÇÃO

Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Anchieta

Unidade Orçamentária: 14- Secretaria De Infraestrutura Municipal
Programa: 154520033-Infraestrutura Municipal com Qualidade de Vida

Aplicações Diretas Natureza da Despesa: 1545200332.090- **Limpeza Pública e**

Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos



com o identificador 320035003200370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Fonte de Recurso: 15300000001-Royalties do Petróleo

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais)

Anchieta, 05 de novembro de 2021.



RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Relator

TEREZINHA VIZZONI MEZADRE

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Finanças e Orçamentos, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, submete a presente emenda parlamentar, que tem por objetivo modificar a proposta de lei orçamentária encaminhada pelo Executivo Municipal.

Sob o aspecto legal, entende-se que a emenda atende aos requisitos impostos por nossa legislação, uma vez que não promove modificação em dotações referentes a pagamento de pessoal e amortização de dívida.

Acredita-se na importância da emenda tendo em vista a atual crise econômica, a dificuldade de custear os estudos e a importância de garantir para os estudantes condições básicas à sua formação.

De acordo com a emenda do Vereador Renato Lorencini proposta nesta Casa de Lei, o mesmo propõe verba destinada para o apoio e incentivo ao ensino superior, não contemplando de forma explícita ao Apoio e Incentivo ao Ensino técnico e profissionalizante.

Portanto, não só é fundamental a garantia de apoio e incentivo ao Ensino Superior, mas, também ao de Ensino Técnico e profissionalizante, para garantir de forma ampla acesso à educação dos munícipes de Anchieta.

Acredita-se, assim, que esta Comissão aprovará a presente emenda, devendo, posteriormente, ser submetida ao crivo do Plenário desta Casa de Leis.

Anchieta, 05 de novembro de 2021.


RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Relator

